

Lei nº 30/97

autoriza abertura de vagas para cargo de Concurso Público de Provas e Títulos.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e em benefício do Município, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de vagas para o cargo abaixo, em atendimento às necessidades da administração e população.

23 - protista - 03 (três) vagas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra, desde que, em vigor, seus efeitos a 03 de fevereiro de 1997.

Inconfidentes, 26 de fevereiro de 1997.

  
**DÉCIO BONAMICHI**  
 PREFEITO MUNICIPAL